



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.432/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022, a saber:

| Nome do Servidor | Cargo Anterior | Referência |
|------------------------------|---|-------------------|
| JULIANA DO NASCIMENTO | Subdiretor Administrativo | CCL-01 |
| | Enquadramento | Referência |
| | Diretor de Relações Institucionais e Comunitárias | CCL-01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/02/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 22 de fevereiro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari